

DECRETO N° 07, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento do cancelamento do Concurso Público 001/2024 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os princípios da autotutela, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência inseridos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a possibilidade que a Administração Pública possui de anular ou revogar seus próprios atos com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, nestes termos: Súmula 346 - A Administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos e a Súmula 473 - A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivos de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO que o Município de Alvorada do Gurguéia-PI tem o poder/dever de obediência aos princípios que norteiam os concursos públicos e processos seletivos, preservando a lisura, a transparência, a isonomia aos candidatos que participaram do certame e em especial a segurança jurídica, como o princípio da boa-fé e da moralidade administrativa, segundo a qual os atos administrativos são dotados de presunção de legitimidade;

CONSIDERANDO que o concurso público foi suspenso por meio do Decisão Monocrática n° 121/2020-GLM, devendo o novo gestor dar prosseguimento ou realizar um novo procedimento administrativo;

DECRETA

Art. 1° - Fica integralmente cancelado o concurso público 001/2020 do Município Alvorada do Gurguéia-PI, realizado pela Fundação Vale do Piauí - FUNVAPI e todos os demais atos resultantes deste, nos termos deste decreto.

Art. 2° - Fica autorizada a devolução aos candidatos do referido concurso público, desde que comprovada a devida inscrição, dos valores referentes a sua inscrição, devendo o

requerimento ser efetuado por meio do formulário constante do Anexo I deste decreto.

Parágrafo único - O prazo para encaminhar o requerimento solicitando a devolução dos valores da inscrição no referido concurso público é de um ano a contar da publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Alvorada do Gurguéia (PI), 10 de março de 2026.

LECIO GUSTAVO
SOUSA

BEZERRA:89071662349

Assinado de forma digital por
LECIO GUSTAVO SOUSA
BEZERRA:89071662349
Dados: 2026.03.10 12:44:31 -03'00'

LÉCIO GUSTAVO SOUSA BEZERRA
Prefeito Municipal

ANEXO I do Decreto Municipal nº 042/2025

**Requerimento de devolução da taxa de inscrição do Concurso
Público 001/2020**

Excelentíssimo Senhora Secretaria de Transparência e Controle do
Município _____ de _____ Bacuri _____ Eu,
_____, abaixo
assinado, portador da Carteira de Identidade
nº _____, inscrito no CPF sob
nº _____, residente e domiciliado na
Rua _____,
Bairro _____ Município _____
telefone _____ venho, por meio deste requerer a Vossa
Excelência a restituição do valor da seguinte inscrição
nº _____ R\$ _____ do cargo de _____

Dados Bancários

Nome do titular da conta:

Banco:

Agência:

Número da conta:

Tipo da conta:

Termos em que

Requer Deferimento

Alvorada do Gurguéia (PI), _____ de _____ de _____.

Requerente

CPF: _____

Anexar o comprovante da homologação da sua inscrição.